COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Rua dos Andradas,1658 – FONE:(55)3222 4545 - Santa Maria – RS *E-mail:contato@colegiosantanna.net*

4° ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

Lista de Materiais Escolares – 2024

LIVROS:

- **1 MATEMÁTICA BONJORNO 4º ano: ensino fundamental.** 01.ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2021. Autores: JOSE ROBERTO BONJORNO, REGINA BONJORNO, TANIA GUSMAO; ISBN:9786558179344; Nº depáginas: 272.
- * ATENÇÃO: Para garantir o desconto exclusivo de 20% concedido às famílias na aquisição do livro de Matemática, acesse o link https://lojavirtual.editoradobrasil.com.br/convenios e insira o código **745L160**. Parcelamento disponível em até 6x s/ juros. Dúvidas: 011 99329-5316 (WHATS).
- **2 CIÊNCIAS CIÊNCIAS GIL**, Ângela Bernardes de Andrade.**Porta Aberta para o mundo: Ciências 4** 1.ed. São Paulo: FTD, 2019.
- **3 GEOGRAFIA –** RAMA, Angela. **Conjunto FAÇA 4º ano**.Parte 1 e 2. 2.ed. São Paulo: FTD,2020.
- **4 LÍNGUA PORTUGUESA –** GIACOMOZZI, Gilio. **Descobrindo a gramática**. vol.4. 2.ed. São Paulo: FTD,2021.
- **5 HISTÓRIA** –NEMI, Ana Lúcia Lana. **Conjunto FAÇA 4° ano** Parte 1 e 2. 2.ed. São Paulo: FTD,2020.

Livros de Literatura: CARRARO, Fernando. **Sonho de um mundo sem fronteiras.** 1.ed.São Paulo:FTD,2023. (1º semestre) e LOBATO, Monteiro. **A reforma da natureza.** 1.ed. São Paulo:FTD, 2019.(2º semestre)

MATERIAIS INDIVIDUAIS (identificado)

- 5 cadernos grandes para: Ciências, Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia.
- 2 cadernos pequenos (48 folhas) para: Língua Inglesa e Ensino Religioso
- 1 borracha para desenho;
- 1 lápis preto;
- 1 lápis 2B para desenho;
- 1 tesoura sem ponta;
- Caneta hidrocor (12 cores);
- Giz de cera (12 cores);
- Lápis de cor (12 cores);
- 1 régua (30cm);
- 1 tubo de cola branca:

MATERIAIS PARA USO COLETIVO (identificados e entregues à professora na reunião de pais)

- 1 pacote 50 folhas A4 desenho 180g;
- 1 pacote de folha de ofício branca A4;
- 1 pacote de folha de ofício colorida A4;
- 1 pacote de folha A3 (grande);
- 1 pacote de folhas luminosas (sugestão: Lumi Paper);
- 2 folhas de E.V.A com gliter;
- 1 folha de E.V.A lisa;
- 1 revista para recorte;
- Tinta guache (12 cores);
- Pincel chato nº 8;
- 1 Fita parda

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Uniforme diário e obrigatório.

INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024

Manhã: 7h40min às 12h Tarde: 13h15min às 17h30min

Reunião de Pais e entrega dos materiais dia 21/02/2024 às 18h no Salão Verde.

UNIFORME - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711.

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes <u>normas de convivência</u> constantes no **Regimento Escolar.**

CORPO DISCENTE

- São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- **b**) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade:
- **d**) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

- São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- **d**) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar:
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

É **VEDADO**:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- **b)** registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino

que envolvam profissionais de educação, funcionários, educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.

- c) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- **d**) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- **f**) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.
- O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinares, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

Código Disciplinar - 2024 - Setor III - 4º ao 7º ano E.F

Horário de funcionamento: 7h40min às 12h e das 13h15min às 17h30min

1. É obrigatório ao aluno:

- pontualidade no horário de entrada e saída;
- uso completo do uniforme e tênis adequados à prática da Ed. Física;
- cumprir o regramento de uso à Biblioteca;
- responsabilizar-se pelo seu material escolar e objetos pessoais, devendo trazê-los devidamente identificados e o estritamente necessário:
- solicitar permissão ao professor para sair da sala de aula, inclusive nas trocas de períodos.
- **2. Não é permitido ao aluno:** ausentar-se das dependências do colégio, sem autorização dos responsáveis e da coordenação pedagógica/orientação educacional.
- **3.**Os resultados escolares (notas) são registrados trimestralmente e informados ao estudante e aos responsáveis através do site do Colégio (www.colegiosantanna.net), não dispensando a presença dos pais nas reuniões e encontros no formato on-line.
- **4.** Quando <u>o estudante faltar a uma avaliação</u>, deverá <u>apresentar justificativa</u> e/ou atestado médico para a Coordenação Pedagógica/Orientação Educacional, em <u>48 horas</u>. O valor desta avaliação ficará acumulado para a prova trimestral.

- **5.** No caso de <u>ausência em provas trimestrais</u>, esta será realizada em data agendada <u>pela Coordenação</u>, no <u>turno inverso</u> e assistida pelo professor do componente curricular <u>após</u> pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria do Colégio.
- **6.**Caso o aluno apresente algum sintoma gripal é obrigatório ficar em casa e comunicar a coordenação pedagógica/orientação educacional.
- 7. Os dispositivos eletrônicos serão permitidos para fins pedagógicos e quando solicitado pelo professor em sala de aula ou espaço escolar.
- 8. O aluno deverá frequentar o colégio no turno inverso somente mediante comprovação em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares.

lome do(a) aluno(a):	
no:EF	
lome do responsável:	
ss. do responsável:	
pata: / / 20	

INSTITU

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Acesse: Lumisfera.com.br e utilize o código abaixo.

aulas

Código escola

28932

Praticidade, segurança e parcelamento nas suas compras.

lumisfera.com.br

PLATAFORMA
DISPONÍVEL
A PARTIR DE
10/01/24 lumisfera





DÚVIDAS E ATENDIMENTO: 3003-4494

É muito simples comprar a lista de materiais do seu filho!





Siga o passo a passo abaixo:

- Cadastre-se no site lumisfera.com.br e acesse a área "Minha conta".
- 2 Em seguida, clique em "Lista de materiais", crie um perfil de estudante e adicione o código da escola.
- Por último, adicione a lista de material no carrinho de compras e escolha a forma de pagamento.
- Pronto! A **Lumisfera** vai atualizar você sobre a entrega pelos nossos canais de comunicação.

lumisfera.com.br

Atendimento e venda assistida: 3003-4494 Segundo a sexta, das 8 h às 18 h. Veja o vídeo do passo a passo completo,



VÍDEO COM O PASSO A PASSO